

Ofício nº520/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 14 de abril de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº413/2021/CPL; Contrato nº415/2021/CPL; Contrato nº416/2021/CPL – Pregão Eletrônico nº027/2021. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Veículos de Pequeno Porte, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº0413/2021/CPL, Contrato nº415/2021/CPL e Contrato nº416/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº027/2021/CPL, Empresas contratantes AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09; CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME, CNPJ nº23.742.061/0001-20; AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº 13.493.152/0001-15, cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada de Peças Veículos de Pequeno Porte, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde e protocolado. Este Termo Aditivo visa atender as necessidades desta Secretaria. Vale ressaltar, a extrema importância dessas peças, que tem como finalidade dar continuidade aos serviços prestados aos munícipes, promovendo um bom atendimento e segurança. O fornecimento desses itens proporcionará prevenção, manutenção e reposição de peças que estejam desgastadas, quebradas e trincadas devido uso natural decorrente da trafegabilidade que se dá por meio de estradas vicinais e rodovias estaduais e federais de grande extensão o que facilita ainda mais os desgastes dessas peças.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de (29/04/2023 à 29/06/2023).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493
200

Assinado de forma digital por
KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados: 2023.04.14 15:40:01
-03'00'

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023